



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

EDITAL Nº 264, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções diversas junto a Secretarias de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, para as funções de Condutor de Veículo de Emergência - Programa Salvar SAMU; Técnico de Enfermagem - Motolância - Programa Salvar SAMU; Técnico de Enfermagem - Programa Salvar SAMU; Enfermeiro Motolância - Programa Salvar SAMU; Enfermeiro - Programa Salvar SAMU.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo 05 (cinco) servidores, designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Torres.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste edital.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.



Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Executivo do Município de Torres
 Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
 Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
 Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades seguintes e carga horária semanal a ser desenvolvida diariamente em horário definido pela autoridade competente e respectivos vencimentos.

Código	01
Função	Condutor de Veículo de Emergência - Programa Salvar SAMU
Vagas	Cadastro Reserva
Carga Horária	24 (vinte e quatro) horas semanais
Remuneração	R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)
Requisitos	1. Idade mínima 18 (dezoito) anos; 2. Instrução: Ensino Médio completo 3. Carteira de Habilitação Categoria "D", com no mínimo 12 meses de habilitação; 4. Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Support/Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de oito (08) horas; 5. Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar), com carga horária mínima de vinte (20) horas. 6. Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de veículos de Emergência (Art.145-CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004).
Código	02
Função	Técnico de Enfermagem - Motolância - Programa Salvar SAMU
Vagas	Cadastro Reserva
Carga Horária	24 (vinte e quatro) horas semanais
Remuneração	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Requisitos	1. Idade mínima: 18 (dezoito) anos; 2. Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem; 3. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; 4. Certidão de Regularidade do COREN/RS 5. Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; 6. Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas/aula;



Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Executivo do Município de Torres
 Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
 Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
 Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

	<p>7. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A"; 8. Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de veículos de Emergência (Art.145-CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004 9. Experiência em pilotagem de no mínimo 01 (um) ano; 10. Curso de Pilotagem Defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento; 11. Experiência mínima de 01 (um) ano em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré Hospitalar Móvel; 12. Curso de no mínimo 50 (cinquenta) horas/aula, junto à CGUE/PRF, ou entidades que, previamente, tenham a grade programática do curso pretendido avaliada pela CGUE/PRF.</p>
Código	03
Função	Técnico de Enfermagem - Programa Salvar SAMU
Vagas	Cadastro Reserva
Carga Horária	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Remuneração	24 (vinte e quatro) horas semanais
Requisitos	<p>1. Idade mínima 18(dezoito) anos; 2. Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; 3. Certidão de Regularidade do COREN; 4. Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses; 5. Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.</p>
Código	04
Função	Enfermeiro Motolância - Programa Salvar SAMU;
Vagas	Cadastro Reserva
Carga Horária	24 (vinte e quatro) horas semanais,
Remuneração	R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
Requisitos	<p>1. Idade mínima 18(dezoito) anos; 2. Certificado de conclusão do curso de Graduação de Enfermagem; 3. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; 4. Certidão de Regularidade do COREN/RS</p>



Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Executivo do Município de Torres
 Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
 Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
 Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

	<p>5. Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;</p> <p>6. Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas/aula;</p> <p>7. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A";</p> <p>8. Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de veículos de Emergência (Art.145-CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004</p> <p>9. Experiência em pilotagem de no mínimo 01 (um) ano;</p> <p>10. Curso de Pilotagem Defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento;</p> <p>11. Experiência mínima de 01 (um) ano em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré Hospitalar Móvel;</p> <p>12. Curso de no mínimo 50 (cinquenta) horas/aula, junto à CGUE/PRF, ou entidades que, previamente, tenham a grade programática do curso pretendido avaliada pela CGUE/PRF</p>
Código	05
Função	Enfermeiro - Programa Salvar SAMU;
Vagas	Cadastro Reserva
Carga Horária	24 (vinte e quatro) horas semanais
Remuneração	R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);
Requisitos	<p>1. Idade mínima 18(dezoito) anos;</p> <p>2. Certificado de conclusão do curso de Enfermagem;</p> <p>3. Certidão de Regularidade do COREN;</p> <p>4. Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 12 meses ao cargo que se candidata;</p> <p>5. Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de, no mínimo, 20 horas.</p>

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 161 e 162 da Lei Municipal nº 1.804, de 10 de outubro de 1978, Estatuto dos Funcionários Públicos do



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura de Torres, através do link <https://processoseletivo.torres.rs.gov.br/>, em área específica destinada à inscrição, em período definido conforme cronograma deste edital.

3.2 O ato de inscrição criará um número de protocolo, o qual o candidato utilizará como controle e para realizar eventual recurso;

3.3 O candidato preencherá ficha de inscrição e anexará em cada campo os seguintes **documentos originais** digitalizados

3.3.1 Campo dos **Documentos Pessoais**:

3.3.1.1 Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF), frente e verso;

3.3.1.2 Diploma ou certificado de conclusão de Escolaridade;

3.3.1.3 Certificado de reservista ou dispensa de Incorporação (para os homens);

3.3.1.4 Certidão de quitação eleitoral (retirar no Cartório Eleitoral ou pelo link www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

3.3.1.5 Carteira do Conselho profissional, frente e verso, para funções em que as profissões são regulamentadas por organização específica (conselho profissional).

3.3.1.6 Certidão de regularidade do conselho profissional, para funções em que as atividades são regulamentadas por organização específica (conselho profissional).

3.3.1.7 – Demais documentos discriminados e pertinentes à concorrência da vaga pleiteada, conforme seção 2. - Especificações das Funções Temporárias - deste edital.

3.3.2 - Campo **Cursos**:

3.3.2.1 - Certificado do curso em área correlata com carga horária mínima de 40 horas, **frente e verso**, não utilizado como requisito para a função pleiteada;

3.3.2.2 - O conteúdo programático do curso deverá constar no certificado.

3.3.2.3 - Os certificados e atestados de cursos emitidos em idiomas estrangeiros devem ser apresentados com tradução juramentada.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

3.3..2.4 – Os cursos validados para efeito de pontuação serão aqueles que tiverem relação direta com as atribuições descritas em lei municipal que autoriza o poder executivo municipal para contratar profissionais nas funções especificadas em seção 2 - Especificações das Funções Temporárias - deste edital, e que são relativos à respectiva função em que o candidato concorre.

3.3.2.5 - Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o contrato administrativo (requisitos para a função), bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário, estágio, participação em congressos, fóruns, seminários e oficinas.

3.3.3 - Campo **Experiência Profissional:**

3.3.3.1 - Registro em carteira profissional (CTPS), Declaração de Órgão Público fornecido pelo RH responsável ou certificação digital;

3.3.3.2 - No caso do candidato encontrar-se em atividade, não havendo encerramento do vínculo na carteira de trabalho, deverá anexar cópia digitalizada do comprovante de atividade até a presente data, assinado pelo órgão responsável da empresa;

3.3.3.3 – Nas declarações emitidas por entidades públicas que certificam a comprovação de experiência funcional do candidato, deve-se conter o registro das atividades exercidas.

3.3.3.4 – Terá efeito na pontuação a comprovação de experiência profissional (tempo de serviço) na **função pleiteada**.

3.3.3.5 – **Não** terá efeito na **pontuação** do candidato, o **período** temporal de experiência profissional desempenhado **concomitante** com o **período** de experiência profissional já considerado na análise de currículos.

3.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.



Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Executivo do Município de Torres
 Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
 Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
 Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

3.5 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3.6 - Os documentos anexados no momento da inscrição devem ser legíveis;

3.7 - As inscrições serão gratuitas.

3.8 - Não serão aceitas inscrições e/ou juntada de documentos fora do prazo de inscrições.

3.9 - Não serão aceitos cursos com carga horária inferior ao estabelecido no item 3.3.2.1 e nos anexos deste edital.

3.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.11 – A experiência para os cargos de formação específica será avaliada após a certificação (diploma ou certificado de conclusão) da formação exigida pelo cargo;

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (2021):

Período de Inscrições	15 a 23 de maio
Análise das inscrições para homologações preliminares	24 e 25 de maio
Publicação da homologação dos Inscritos de forma preliminar	26 de maio
Recurso da não homologação das inscrições	27 e 28 de maio
Julgamento do recurso da não homologação das inscrições	29 e 30 de maio
Publicação da relação final de inscritos	31 de maio
Análise dos Currículos	01 a 06 de junho
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Classificação Preliminar	07 de junho
Recurso de Análise dos Currículos	08 e 09 de junho
Julgamento dos recursos de Análise dos Currículos	10 a 13 de junho
- Publicação das notas e classificação final	14 de junho
- Chamamento a partir do dia	

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão publicará edital contendo a



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no site da Prefeitura de Torres, no prazo estipulado em cronograma da seção 4 supramencionada;

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no período estabelecido no cronograma, através do link <https://processoseletivo.torres.rs.gov.br/>, em área específica destinada à inscrição, preenchendo o número do protocolo de inscrição, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Procuradoria Geral Municipal para decisão no prazo definido em cronograma deste edital, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo definido em seção 04 deste edital, após a decisão dos recursos.

6. RECURSOS

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura de Torres, abrindo-se o prazo definido em cronograma (seção 04) para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no período estabelecido no cronograma (seção 04), através do link <https://processoseletivo.torres.rs.gov.br/>, em área específica destinada à inscrição, preenchendo o número do protocolo de inscrição.

6.2.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2.2. **No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados no ato da inscrição.**



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

6.2.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

6.2.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para julgamento, no prazo definido em cronograma deste edital, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de **empate**, no número total de pontos, em relação a 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, **sucessivamente**, o candidato que:

1º) Obter maior pontuação no ITEM 3 – Experiência Profissional (Anexo I e II, Quadro de Pontuação);

2º) Obter maior pontuação no ITEM 2 – Cursos com carga horária mínima de 40 horas (Anexo I e II, Quadro de Pontuação);

3º) Obter maior pontuação no ITEM I – (Pós) Graduação em área de conhecimento correlata/afim das atribuições da função (Anexo I e II, Quadro de Pontuação).

4º) Apresentar idade mais avançada, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5º) Permanecendo o empate, será feito sorteio.

7.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo definido em cronograma do edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos na ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes e comprovação do atendimento das seguintes condições:

9.1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 - Ter idade mínima exigida para o cargo;

9.1.3 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

9.1.4 - Apresentar atestado médico exarado por médico perito do trabalho - servidor do município de Torres/RS - atestando ter boas condições físicas e mentais conforme Decreto nº 095, de 16 de maio de 2016;

9.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município;

9.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

9.3 - Não comparecendo o candidato convocado no prazo legal ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.5 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.6 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 10.3 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 10.4 - Não será aceita solicitação de final de fila.

Gabinete do Prefeito de Torres/RS, em 14 de maio de 2021.

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Executivo do Município de Torres
 Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
 Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
 Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os pontos serão apurados conforme descrição seguinte:

Quadro de Pontuação

Funções de Ensino Médio e Ensino Técnico: 1) Condutor de Veículo de Emergência - Programa Salvar SAMU; 2) Técnico de Enfermagem - Motolância - Programa Salvar SAMU; 3) Técnico de Enfermagem - Programa Salvar SAMU.		
Item	Valor de cada certificado	Valor máximo de pontuação
1) Graduação em área de conhecimento correlata/afim das atribuições da função.	2,00	2,00
2) Curso com carga horária mínima de 40 horas em área de conhecimento correlata/afim das atribuições da função.	0,50	3,00. Máximo de 6 cursos.
3) Comprovação de Experiência profissional (tempo de serviço) na função pleiteada	0,1 por mês trabalhado	5,00 Máximo de 50 meses.

A) Experiência em atividade profissional em (a) instituição privada, comprovada mediante registro em carteira profissional (CTPS); ou (b) entidade pública, comprovada mediante registro em Declaração de Órgão Público; ou (c) entidade pública ou privada, comprovada mediante registro documental de Diretoria de Recursos Humanos responsável. As experiências profissionais validadas em pontuação serão em área afim de interesse do candidato, conforme a função pleiteada no certame



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

- B) Se o candidato encontrar-se em atividade, não havendo encerramento do vínculo na carteira de trabalho, deverá trazer comprovante de atividade até a presente data, assinado pelo órgão responsável da empresa.
- C) Sobre critério para considerar pontuação em ITEM II – Cursos com carga horária mínima de 40 horas:
- C1) Os documentos relativos à comprovação destes cursos, deverão ser anexados a **frente e o verso**.
- C2) Deverá constar no documento comprobatório o conteúdo programático do curso.
- C3) Os cursos apresentados em idiomas estrangeiros devem ser apresentados com tradução juramentada.
- C4) Os cursos validados para efeito de pontuação serão aqueles que tiverem relação direta com as atribuições descritas em lei municipal elencada no preâmbulo deste edital, relativos à respectiva função em que o candidato concorre.
- D) Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o contrato administrativo (requisitos para a função), bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário, estágio, participação em congressos, fóruns, seminários e oficinas.
- E) **Não** terá efeito na **pontuação** do candidato, o **período** temporal de experiência profissional desempenhado **concomitante** com o **período** de experiência profissional já considerado na análise de currículos.



Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Executivo do Município de Torres
 Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
 Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
 Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO II

DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os pontos serão apurados conforme descrição seguinte:

Quadro de Pontuação

Funções de Ensino Superior: 1) Enfermeiro Motolância - Programa Salvar SAMU; 2) Enfermeiro - Programa Salvar SAMU;		
Item	Valor de cada certificado	Valor máximo de pontuação
1) Pós-Graduação em área de conhecimento correlata/afim das atribuições da função.	2,00	2,00
2) Curso com carga horária mínima de 40 horas em área de conhecimento correlata/afim das atribuições da função.	0,50	3,00. Máximo de 6 cursos.
3) Comprovação de Experiência profissional (tempo de serviço) na função pleiteada	0,1 por mês trabalhado	5,00 Máximo de 50 meses.

A) Experiência em atividade profissional em (a) instituição privada, comprovada mediante registro em carteira profissional (CTPS); ou (b) entidade pública, comprovada mediante registro em Declaração de Órgão Público; ou (c) entidade pública ou privada, comprovada mediante registro documental de Diretoria de Recursos Humanos responsável. As experiências profissionais validadas em pontuação serão em área afim de interesse do candidato, conforme a função pleiteada no certame



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

- B) Se o candidato encontrar-se em atividade, não havendo encerramento do vínculo na carteira de trabalho, deverá trazer comprovante de atividade até a presente data, assinado pelo órgão responsável da empresa.
- C) Sobre critério para considerar pontuação em ITEM II – Cursos com carga horária mínima de 40 horas:
- C1) Os documentos relativos à comprovação destes cursos, deverão ser anexados a **frente e o verso**.
- C2) Deverá constar no documento comprobatório o conteúdo programático do curso.
- C3) Os cursos apresentados em idiomas estrangeiros devem ser apresentados com tradução juramentada.
- C4) Os cursos validados para efeito de pontuação serão aqueles que tiverem relação direta com as atribuições descritas em lei municipal elencada no preâmbulo deste edital, relativos à respectiva função em que o candidato concorre.
- D) Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o contrato administrativo (requisitos para a função), bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário, estágio, participação em congressos, fóruns, seminários e oficinas.
- E) **Não** terá efeito na **pontuação** do candidato, o **período** temporal de experiência profissional desempenhado **concomitante** com o **período** de experiência profissional já considerado na análise de currículos.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO III

Das atribuições das funções do processo seletivo:

Código 01

Função: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - PROGRAMA SAMU

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
4. Conhecer a malha viária local;
5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
6. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
7. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
8. Carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

PERFIL: Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO IV

Das atribuições das funções do processo seletivo:

Código 02

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MOTOLÂNCIA - PROGRAMA SAMU

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

1. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
2. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
3. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
4. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
5. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
6. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
7. Carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

PERFIL: Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO V

Das atribuições das funções do processo seletivo:

Código 03

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROGRAMA SAMU

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

1. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
2. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
3. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
4. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
5. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
6. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
7. Carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

PERFIL: Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO VI

Das atribuições das funções do processo seletivo:

Código 04

CARGO: ENFERMEIRO - MOTOLÂNCIA - PROGRAMA SAMU

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

1. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
2. Executar prescrições médicas por telemedicina;
3. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
4. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
5. Realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
6. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
7. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
8. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
9. Carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

PERFIL: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO VII

Das atribuições das funções do processo seletivo:

Código 05

CARGO: ENFERMEIRO - PROGRAMA SAMU

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

1. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
2. Executar prescrições médicas por telemedicina;
3. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
4. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
5. Realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
6. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
7. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
8. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
9. Carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

PERFIL: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis.